

Nesta Edição:

- Prioridade para indústria nacional nos projetos de eficiência energética;
- CDU aprova projeto que regula os limites de emissão de sons e ruídos.

## Prioridade para indústria nacional nos projetos de eficiência energética

A Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal aprovou hoje o PLS 430/2011, de autoria da Senadora Ana Amélia (PP/RS), que determina que os investimentos destinados a programas de eficiência energética por parte das concessionárias do setor de energia elétrica deverão priorizar as iniciativas da indústria nacional.

O relator na CI foi o Senador Francisco Dornelles (PP/RJ), que apresentou parecer concluindo pela aprovação do projeto.

A CNI entende que a proposta é positiva, pois o setor industrial é o principal consumidor de energia elétrica no Brasil, tendo sido responsável em 2010 por 44% do consumo nacional. Há perspectiva de que, nos próximos 10 anos, o consumo nacional de energia cresça mais de 50%. O setor industrial manterá sua posição de principal consumidor, respondendo por 43% da demanda de eletricidade projetada para 2020. Entretanto, estudos do Procel/Eletrobrás e CNI apontam que a indústria não é priorizada nos programas federais de combate ao desperdício de eletricidade. Considerando que os recursos do fundo de eficiência energética são proporcionais ao consumo de energia, o setor industrial é o principal contribuinte de recursos para esse fundo. Contudo, recebe somente 2% dos projetos de eficiência apresentados por menos de 10% das distribuidoras.

O projeto corrige essa distorção na aplicação dos recursos de eficiência energética. A proposta de priorização da indústria na aplicação dos recursos facilitará o alcance das metas de eficiência previstas no Plano Nacional de Eficiência Energética e contribuirá para o aumento da competitividade da indústria nacional.

O projeto, que já havia sido aprovado anteriormente na Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT), aguardará prazo para interposição de recurso ao Plenário. Se esse recurso não for apresentado, o projeto será encaminhado diretamente à Câmara, sem precisar ser deliberado pelo Plenário do Senado.

## panel

### ■ Audiência sobre terminais portuários privativos de uso misto

No dia 28/3 às 14h, será realizada audiência pública conjunta da CAE, CI e CDR do Senado para discutir o PLS 118/09, que altera a Lei dos Portos para permitir que o investidor privado explore as instalações portuárias de uso privativo misto para movimentação de carga própria e de terceiros, independente do percentual de ambas as cargas.

Participarão da audiência representantes da CNI, da CNA, da Secretaria Especial de Portos (SEP), da Associação Brasileira de Terminais Portuários (ABTP), do Porto de Paranaguá/PR e da Associação Brasileira de Contêineres de Uso Público (ABRATEC).

## CDU aprova projeto que regula limites de emissão de sons e ruídos

A Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira o parecer reformulado do deputado William Dib (PSDB/SP) pela aprovação do PL 263/2007 e apensados (PL 863/2007, PL 2330/2007 e PL 621/2011), na forma de substitutivo. O projeto original dispunha sobre diretrizes, critérios e limites na emissão de sons e ruídos de qualquer natureza, e determinava a adoção dos limites da Norma Técnica Brasileira ABNT NBR 10.151 como aqueles acima dos quais se a emissão seria considerada como sendo prejudicial à saúde e ao sossego público. Também definia os tipos de ambientes externos, os limites de horários para emissão de sons e ruídos e as penalidades aplicáveis.

O substitutivo apresentado pelo relator em seu parecer reformulado, que acolheu algumas das sugestões oferecidas na audiência pública que debateu o assunto, transformou significativamente o projeto. O texto agora é mais genérico e abrangente, instituindo uma política nacional de conscientização, prevenção, controle e fiscalização das emissões sonoras. A proposta retira referências à norma ABNT NBR 10.151 (critérios, limites e metodologias) e dá ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) atribuição de estabelecer os padrões a serem observados no controle da poluição sonora resultante das atividades humanas (inclusive veículos rodoviários, ferroviários, aviários e aquaviários).

Ademais, dá aos órgãos municipais o papel de autorizar atividades extraordinárias (cívicas, culturais, desportivas e sociais), atendendo aos critérios da proposta, e assegura aos estabelecimentos de ensino e às entidades religiosas o exercício de suas atividades regulares no horário compreendido entre 7 e 22 horas. Já as emissões sonoras consideradas para efeitos de saúde ocupacional obedecerão às normas regulamentadoras publicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Por fim dá à União, aos Estados e aos Municípios, entre outras atribuições, o papel de regulamentar as disposições necessárias, conceder licenciamento ambiental e dar cumprimento ao estabelecido na proposta, dentro de suas competências.

A CNI é divergente ao substitutivo por entender que, não obstante ter extraído o que de melhor havia na proposta inicial e seus apensos, a proposta contém vícios de legalidade e constitucionalidade, pois invade a competência do Poder Executivo de regulamentar matéria de poluição ambiental e a dos Municípios de legislar acerca do controle e das medidas de prevenção e repressão a práticas que afetem o sossego dos cidadãos. Também não merece apoio por não conter dispositivos relativos às atividades produtivas; é de fundamental importância que seja observada a anterioridade da instalação de indústrias em relação à ocupação do solo em áreas originalmente distantes dos centros urbanos e que se transformaram de uso misto com o crescimento da cidade. Igualmente importante é dar tratamento diferenciado para setores produtivos cujas especificidades demandam flexibilidade nos níveis de ruídos, tal como foi o dado aos estabelecimentos religiosos e de ensino.

O projeto tramitará ainda pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e de Constituição e Justiça (CCJC), e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões.